

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Razão Social: Iridium Gestão de Recursos Ltda.
CNPJ/MF nº 27.028.424/0001-10
Website: <https://www.iridiumgestao.com.br/>

Atualização: Dezembro 2018
Versão: 2018-12

INTRODUÇÃO

O presente formulário de referência (“Formulário Referência”) foi elaborado com base no conteúdo requerido pelo Anexo - 15-II da Instrução CVM Nº 558, de 26 de março de 2015.

Para facilitar o preenchimento, optamos por repetir os itens conforme o referido anexo e responder as questões elencadas em *itálico*.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Vide as Declarações do Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (“Diretor de Gestão”), Sr. Rafael Yunes Selegatto e Declarações do Diretor Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos (“Diretor de Compliance”), Sr. Antonio Carlos da Rocha Conceição, da Gestora, Iridium Gestão de Recursos Ltda., no Anexo I deste formulário.

2. HISTÓRICO DA EMPRESA¹

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Iridium Gestão de Recursos Ltda. (doravante denominada “Iridium” ou “Gestora”) foi constituída em 2017, como uma empresa independente de administração (gestão) de valores mobiliários de terceiros, a partir do desejo de profissionais, que atuavam em conjunto e com larga experiência em gestão de recursos, de criar uma gestora de crédito com foco em performance e alinhamento de interesses com seus stakeholders. Iridium é a expressão em latim para o metal irídio, que é resistente a corrosão e deformação, mesmo em altas temperaturas.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Empresa recém constituída. Em 11 de abril de 2017, a empresa incorporou o sócio Rafael Silva de Moraes. Em 31 de outubro de 2017, a empresa incorporou os sócios Antonio Carlos Kina, Diego Nader Lopes de Souza, Fabio Campos Jorge Annunziata, Veedha Participações Ltda. e Iridium Empreendimentos e Participações Ltda. Com relação a Iridium Empreendimentos e Participações Ltda., ela se trata de uma empresa de participações (holding), detida pelos antigos sócios controladores da Iridium Gestão de Recursos Ltda - ou seja, apesar de ter havido a entrada de novos sócios, o controle segue com os mesmos. Em 04 de junho de 2018, o sócio Antonio Carlos Kina saiu da sociedade por motivos pessoais.

b. escopo das atividades

Desde a sua constituição, a Iridium não apresentou mudanças no seu escopo de atividades.

c. recursos humanos e computacionais

Em 11 de abril de 2017, Rafael Silva de Moraes entrou para a equipe de colaboradores. Em 31 de outubro, Antonio Carlos Kina e Diego Nader Lopes de Souza entraram para a equipe de colaboradores. Em 04 de junho de 2018, o sócio Antonio Carlos Kina saiu da sociedade por motivos pessoais.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde a sua constituição, a Iridium não apresentou mudanças relevantes em termos de regras, políticas, procedimentos e controles internos.

3. RECURSOS HUMANOS²

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios:

8 (oito) sócios no total, sendo:

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- 1 (um) Administrador responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários;
- 1 (um) Administrador responsável pelas Diretorias de PLD, Risco e Compliance;
- 1 (um) Analista com foco em ativos de crédito privado;
- 1 (um) Analista com foco em trading;
- 1 (um) Analista com foco em relações com investidores;
- 1 (um) Sócio capitalista; e
- 2 (dois) empresas de participações.

b. número de empregados

0 (zero) empregados no total, atualmente todos os colaboradores são sócios da Gestora.

c. número de terceirizados

3 (três) no total, sendo:

- 1 (um) colaborador terceirizado para serviços administrativos;
- 1 (uma) empresa terceirizada para a prestação de serviços relacionados a Tecnologia & Informação; e
- 1 (uma) empresa terceirizada para a prestação de serviços contábeis.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

- *Rafael Yunes Selegatto: Responsável pela Administração (gestão) de Carteiras de Valores Mobiliários, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ao exercício de tal atividade, nos termos do Ato Declaratório CVM no 14.110, de 24 de fevereiro de 2015.*
- *Antonio Carlos da Rocha Conceição: Responsável pelas Diretorias de Risco, Compliance e PLD, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ao exercício de tal atividade, nos termos do Ato Declaratório CVM no 12.782, de 17 de janeiro de 2013.*

4. AUDITORES

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

N/A

b. data de contratação dos serviços

N/A

c. descrição dos serviços contratados

N/A

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não, o patrimônio líquido da Iridium representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração, porém é um número inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

N/A. A Iridium Gestão de Recursos não realiza a atividade de administração fiduciária de fundos de investimentos.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

O serviço prestado pela Iridium é exclusivamente o de administração (gestão) de carteiras de valores mobiliários, tais como Fundos de Investimento (“Fundos”), Clubes de Investimento (“Clubes”) e Carteiras Administradas (Carteiras”).

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Gestão de carteiras de valores mobiliários, tais como:

- *Carteiras Administradas;*
- *Clubes de Investimentos; e*
- *Fundos de Investimentos das categorias Renda Fixa, Multimercado, Ações e Imobiliário.*

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

- *Ações;*
- *Commodities;*
- *Derivativos;*
- *Empreendimentos Imobiliários;*
- *Fundos de Investimento;*
- *Moedas;*
- *Títulos de Renda Fixa de Dívida Privada; e*
- *Títulos de Renda Fixa de Dívida Pública.*

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Iridium não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento de que seja gestora.

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

N/A

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

N/A. A empresa é controlada por uma empresa de participações, a Iridium Empreendimentos e Participações, que por sua vez é controlada por grande parte dos colaboradores da Iridium Gestão de Recursos Ltda.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

A Iridium possui 28.115 investidores, sendo 2.725 investidores alocados em Fundos destinados a investidores qualificados e 25.390 investidores alocados em Fundos destinados a clientes do público geral.

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

A Iridium possui 4.640 investidores, sendo 4.640 investidores em geral e 0 investidores qualificados.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

A Iridium possui 25 investidores, sendo 25 investidores em geral e 0 investidores qualificados.

ii. instituições financeiras

N/A

iv. entidades abertas de previdência complementar

N/A

v. entidades fechadas de previdência complementar

N/A

vi. regimes próprios de previdência social

N/A

vii. seguradoras

N/A

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

N/A

ix. clubes de investimento

N/A

x. fundos de investimento

A Iridium possui 2 investidores, sendo 2 investidores em geral e 0 investidores qualificados.

xi. investidores não residentes

N/A

xii. outros (especificar)

Conta & Ordem: A Iridium possui 23.448 investidores, sendo 20.723 investidores em geral e 2.725 investidores qualificados.

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

A Iridium possui R\$ 1.819.522.242,19 de recursos financeiros sob sua administração (gestão), sendo R\$ 345.656.419,98 de recursos financeiros sob sua administração (gestão) em Fundos destinados a investidores qualificados e R\$ 1.315.313.465,70 de recursos financeiros sob sua administração (gestão) em Fundos destinados a clientes do público geral.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

N/A

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Segue abaixo a lista dos 10 (dez) maiores clientes da Iridium:

- *Cliente 1: R\$ 25.328.730,26*
- *Cliente 2: R\$ 16.434.847,74*
- *Cliente 3: R\$ 8.032.699,21*
- *Cliente 4: R\$ 7.968.227,34*
- *Cliente 5: R\$ 7.794.702,59*
- *Cliente 6: R\$ 7.199.375,81*
- *Cliente 7: R\$ 5.643.864,38*
- *Cliente 8: R\$ 5.501.987,89*
- *Cliente 9: R\$ 5.096.901,70*

• *Cliente 10: R\$ 5.037.831,08*

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais

A Iridium possui R\$ 145.407.209,10.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

A Iridium possui R\$ 5.345.520,78.

ii. instituições financeiras

N/A

iv. entidades abertas de previdência complementar

N/A

v. entidades fechadas de previdência complementar

N/A

vi. regimes próprios de previdência social

N/A

vii. seguradoras

N/A

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

N/A

ix. clubes de investimento

N/A

x. fundos de investimento

A Iridium possui R\$ 7.799.629,64.

xi. investidores não residentes

N/A

xii. outros (especificar)

A Iridium possui R\$ 1.660.969.882,68 de clientes por Conta & Ordem.

6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. ações

N/A

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

A Iridium possui R\$ 556.977.478,49 em 31/12/2018.

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

A Iridium possui R\$ 133.502.472,16 em 31/12/2018.

d. cotas de fundos de investimento em ações

N/A

e. cotas de fundos de investimento em participações

N/A

f. cotas de fundos de investimento imobiliário

A Iridium possui R\$ 20.100.440,00 em 31/12/2018.

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

A Iridium possui R\$ 40.918.059,16 em 31/12/2018.

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa

A Iridium possui R\$ 31.008.020,93 em 31/12/2018.

i. cotas de outros fundos de investimento

N/A

j. derivativos (valor de mercado)

A Iridium possui -R\$ 112.393.529,55 em 31/12/2018. Atentar que o valor é negativo, pois são operações de hedge a fim de diminuir o risco de mercado das carteiras de valores mobiliários administradas (geridas).

k. outros valores mobiliários

N/A

l. títulos públicos

A Iridium possui R\$ 1.033.406.490,09 em 31/12/2018.

m. outros ativos

N/A

6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

N/A

6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

A empresa é controlada por uma empresa de participações, a Iridium Empreendimentos e Participações, que por sua vez é controlada por grande parte dos colaboradores da Iridium Gestão de Recursos Ltda.

b. controladas e coligadas

N/A

c. participações da empresa em sociedades do grupo

N/A

d. participações de sociedades do grupo na empresa

N/A

e. sociedades sob controle comum

N/A

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA⁵

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
 - *Comitê Executivo: Deliberar a respeito de temas estratégicos do negócio, tais como estrutura societária, novos produtos, políticas & manuais, procedimentos & processos, investimentos em infraestrutura e investimento em recursos humanos.*
 - *Comitê de Investimento: Análise do cenário macro e microeconômico, da atribuição de performance das carteiras de valores mobiliários sob administração (gestão), das teses de investimento, da composição das carteiras, da liquidez dos mercados, das opções de investimento e dos impactos nas carteiras de acordo com os cenários traçados.*
 - *Comitê de Crédito: Análise do cenário macro e microeconômico, das ofertas públicas com risco de crédito (mercados primário e secundário), das ações de rating, das teses de investimento, da liquidez dos mercados e da atribuição de performance das carteiras de valores mobiliários sob administração (gestão).*
 - *Comitê de Risco e Compliance: Análise e revisão dos limites e o enquadramento das carteiras de valores mobiliários sob administração (gestão), criação, revisão e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e o acompanhamento de questões regulatórias, autoregulatórias e legislações do mercado de capitais. Adicionalmente, o Comitê visa apurar e tomar determinadas decisões e aprovações de risco e compliance, quanto a Prevenção a Lavagem de Dinheiro e o Combate ao Financiamento do Terrorismo.*
 - *Comitê de Best Execution: Análise sobre eventuais conflitos de interesse entre a Iridium e contrapartes, estabelecer critérios para avaliar a qualidade da execução das ordens, realizar o acompanhamento, selecionar, avaliar e classificar corretoras e contrapartes em vista dos serviços de execução buscados e estabelecer balizas para o trader direcionar o fluxo de negócios.*

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

- **Comitê Executivo:**
 - *Composição: Administrador responsável pela administração de carteira de valores mobiliários (“Gestor”), Administrador responsável pela gestão de prevenção a lavagem de dinheiro, risco e compliance (“Diretor de PLD, Risco e Compliance”), Analista representante da estratégia de Crédito Privado, Analista representante da mesa de Trading/Execução e Analista de Relações com Investidores (“Analista de RI”).*
 - *Frequência: Mensal ou quando for necessário.*
 - *Forma de registro: Registro em ata.*
 - **Comitê de Investimento:**
 - *Composição: Gestor, Diretor de PLD, Risco e Compliance, equipes de gestão e análise e Analista de RI.*
 - *Frequência: Semanal.*
 - *Forma de registro: Registro em ata.*
 - **Comitê de Crédito:**
 - *Composição: Gestor, Diretor de PLD, Risco e Compliance, equipes de gestão e análise e Analista de RI.*
 - *Frequência: Mensal ou quando for necessário.*
 - *Forma de registro: Registro em ata.*
 - **Comitê de Risco e Compliance:**
 - *Composição: Gestor, Diretor de PLD, Risco e Compliance, equipes de gestão e Analista de RI.*
 - *Frequência: Mensal ou quando for necessário.*
 - *Forma de registro: Registro em ata.*
 - **Comitê de Best Execution:**
 - *Composição: Gestor, Diretor de PLD, Risco e Compliance, equipes de gestão.*
 - *Frequência: Trimestral ou quando for necessário.*
 - *Forma de registro: Registro em ata.*
- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
- *Gestor: representar e obrigar a Gestora em todos os seus assuntos e negócios, administrar carteiras de valores mobiliários.*

- *Diretor de PLD, Risco e Compliance: cumprimento de regras, políticas e procedimentos internos, gestão de riscos da sociedade e desenvolvimento do programa de prevenção à lavagem de dinheiro da Gestora.*

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item

N/A

8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- nome
- idade
- profissão
- CPF ou número do passaporte
- cargo ocupado
- data da posse
- prazo do mandato

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO	DATA POSSE	PRAZO MANDATO	OUTROS CARGOS EXERCIDOS NA EMPRESA
Rafael Yunes Selegatto	28	Administrador de empresas	359.380.328-30	Gestor	03/02/2017	indeterminado	N/A
Antonio Carlos da Rocha Conceição	37	Administrador de empresas	224.154.058-76	Diretor de PLD, Risco, e Compliance	03/02/2017	indeterminado	N/A

8.4 Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- currículo, contendo as seguintes informações:
 - cursos concluídos;
 - aprovação em exame de certificação profissional
 - principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Rafael Yunes Selegatto - Administrador Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários:

- *Cursos concluídos:*

*Graduação: Insper - Instituto de Ensino e Pesquisa
Formação: Economia
Ano de conclusão: 2011*

*Pós-graduação: N/A
Formação: N/A
Ano de conclusão: N/A*

- *Outros cursos extracurriculares concluídos:*

*Entidade: Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais - ANBIMA
Curso: Mercado imobiliário
Ano de conclusão: 2012*

- *Aprovações em exames de certificação profissional:*

*Entidade: Comissão de Valores Mobiliários (CVM)
Exame: Habilitação de Administrador de Carteiras Pessoa Física pela Instrução 306 de mai/1999
Obtenção: 2015 - Ato declaratório: 14.110*

*Entidade: Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais - ANBIMA
Exame: Certificação de Gestores ANBIMA - CGA
Obtenção: 2014*

*Entidade: Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais - ANBIMA
Exame: Certificação Profissional ANBIMA - Série 20 - CPA-20
Obtenção: 2013*

- *Principais experiências profissionais durante os último 5 anos:*

*Empresa: Iridium Gestão de Recursos
Atividade principal da empresa: Administração (gestão) de carteiras de valores mobiliários
Data de entrada e saída: 2017 - atual
Cargo: Diretor responsável pela administrador (gestor) de carteiras de valores mobiliários.
Funções do cargo: Administrador (gestor) de carteiras de valores mobiliários; Análise de ativos de crédito privado de emissão de empresas financeiras, não financeiras ou com lastro em ativos imobiliários; Estruturação de IPOs e Follow Ons de fundos imobiliários geridos; Interação junto a CVM e BM&FBovespa para obtenção dos devidos registros das ofertas públicas (ICVM 400 e 476); Interação com as equipes de distribuição para a colocação dos fundos imobiliários durante as ofertas públicas de novas cotas; Interação com clientes das carteiras de valores mobiliários administradas (geridas).*

Empresa: FAR - Fator Administração de Recursos

Atividade principal da empresa: Administração (gestão) de carteiras de valores mobiliários

Data de entrada e saída: 2015 - 2017

Cargo: Administrador (gestor) de fundos imobiliários.

Funções do cargo: Administrador (gestor) de fundos imobiliários; Análise de ativos de crédito privado com lastro em ativos imobiliários, que compõem ou podem compor a carteira dos fundos imobiliários geridos; Precificação dos ativos de crédito privado com lastro em ativos imobiliários, que compõe a carteira dos fundos imobiliários geridos; Estruturação de IPOs e Follow Ons dos fundos imobiliários geridos; Interação junto a CVM e BM&FBovespa para obtenção dos devidos registros das ofertas públicas (ICVM 400 e 476); Interação com as equipes de distribuição para a colocação dos fundos imobiliários durante as ofertas públicas de novas cotas; Interação com clientes dos fundos imobiliários.

Empresa: Banco Fator

Atividade principal da empresa: Banco múltiplo com as carteiras comercial e investimento. Principais atuações em Tesouraria, Investment Banking, M&A, Private Banking e Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários de Terceiros.

Data de entrada e saída: 2012 - 2015

Cargo: Administrador (gestor) e antes analista de fundos imobiliários.

Funções do cargo: Administrador (gestor) de fundos imobiliários; Análise de ativos de crédito privado com lastro em ativos imobiliários, que compõem ou podem compor a carteira dos fundos imobiliários geridos; Precificação dos ativos de crédito privado com lastro em ativos imobiliários, que compõe a carteira dos fundos imobiliários geridos; Estruturação de IPOs e Follow Ons dos fundos imobiliários geridos; Interação junto a CVM e BM&FBovespa para obtenção dos devidos registros das ofertas públicas (ICVM 400 e 476); Interação com as equipes de distribuição para a colocação dos fundos imobiliários durante as ofertas públicas de novas cotas; Interação com clientes dos fundos imobiliários.

Empresa: Banco Fator

Atividade principal da empresa: Banco múltiplo com as carteiras comercial e investimento. Principais atuações em Tesouraria, Investment Banking, M&A, Private Banking e Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários de Terceiros.

Data de entrada e saída: 2011 - 2012

Cargo: Analista e antes Estagiário do Investment Banking.

Funções do cargo: Estruturação de IPOs de fundos imobiliários; Estruturação de operações de securitização de créditos imobiliários (CRIs); Estruturação de outros ativos de crédito privado, como CCBs e Debêntures; Suporte a análise de ativos de crédito privado com lastro em ativos imobiliários; Participação nas seguintes ofertas públicas: CRI Fleury (ICVM 400), CRI Rep (ICVM 400) e Debênture CPSec (ICVM 476).

- *Outras informações:*

Entidade: Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais - ANBIMA

Descrição: Membro suplente do Comitê de Produtos Financeiros Imobiliários

Data de entrada e saída: 2013 - 2017

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Antonio Carlos da Rocha Conceição - Administrador responsável por Controles Internos & Gestão de Riscos:

- *Cursos concluídos:*

Graduação: New York University (NYU) - Leonard N. Stern School of Business

Formação: Finanças (Administração de Empresas) & Comércio Exterior

Ano de conclusão: 2004

Pós-graduação: Insper - Instituto de Ensino e Pesquisa

Formação: Finanças (Administração de Empresas)

Ano de conclusão: 2008

- *Outros cursos extracurriculares concluídos:*

Entidade: Profins - Amado & Associados

Curso: Equity Valuation (avaliação de empresas)

Ano de conclusão: 2007

Entidade: Profins - Amado & Associados

Curso: Curso Profissionalizante em Mercado Financeiro

Ano de conclusão: 2001

- *Aprovações em exames de certificação profissional:*

Entidade: Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Exame: Habilitação de Administrador de Carteiras Pessoa Física pela Instrução 306 de mai/1999

Obtenção: 2013 - Ato declaratório: 12.782

Entidade: Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais - ANBIMA
Exame: Certificação de Gestores ANBIMA - CGA
Obtenção: 2012

Entidade: Instituto Brasileiro de Certificação de Profissionais Financeiros - IBCPF & Financial Planning Standards Board - FPSB
Exame: Certified Financial Planner - CFP®
Obtenção: 2008

Entidade: Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais - ANBIMA
Exame: Certificação Profissional ANBIMA - Série 20 - CPA-20
Obtenção: 2005

- Principais experiências profissionais durante os último 5 anos:

Empresa: Iridium Gestão de Recursos

Atividade principal da empresa: Administração (gestão) de carteiras de valores mobiliários

Data de entrada e saída: 2017 - atual

Cargo: Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos. Responsável também pelo monitoramento do risco.

Funções do cargo: Responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; Responsável também pelo monitoramento do risco; e Interação junto a CVM e ANBIMA para questões regulatórias e legais.

Empresa: FAR - Fator Administração de Recursos

Atividade principal da empresa: Administração (gestão) de carteiras de valores mobiliários

Data de entrada e saída: 2015 - 2017

Cargo: Diretor de Recursos de Terceiros & Chief Investment Officer (CIO).

Funções do cargo: Administrador (diretor) estatutário da empresa; Responsável pela administração (gestão) de carteiras de valores mobiliários; Responsável pela elaboração e envio de relatórios periódicos e pontuais por parte da empresa para agências fiscalizadoras e autorreguladoras, como CVM e ANBIMA; Responsável pelo desenvolvimento do sistema de boletagem eletrônica de operações para as carteiras de valores mobiliários; Responsável pelo desenvolvimento do sistema de compliance ex-ante para as carteiras de valores mobiliários; Responsável pela verificação do compliance ex-ante e ex-post das carteiras de valores mobiliários por parte da empresa gestora; Responsável referente a suitability conforme disposições na ICVM 539/13 no caso da prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários; e Líder de projetos internos e coaching de novos funcionários, trainees e estagiários.

Empresa: Banco Fator

Atividade principal da empresa: Banco múltiplo com as carteiras comercial e investimento. Principais atuações em Tesouraria, Investment Banking, M&A,

Private Banking e Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários de Terceiros.

Data de entrada e saída: 2015 - 2015 e 2016 - 2017

Cargo: Diretor de Recursos de Terceiros.

Funções do cargo: Administrador (diretor) estatutário da empresa; Responsável pela administração (gestão) de carteiras de valores mobiliários; Responsável pela elaboração e envio de relatórios periódicos e pontuais por parte da empresa para agências fiscalizadoras e autorreguladoras, como CVM e ANBIMA; Responsável pelo desenvolvimento do sistema de boletagem eletrônica de operações para as carteiras de valores mobiliários; Responsável pelo desenvolvimento do sistema de compliance ex-ante para as carteiras de valores mobiliários; e Responsável pela verificação do compliance ex-ante e ex-post das carteiras de valores mobiliários por parte da empresa gestora.

Empresa: Fator Corretora

Atividade principal da empresa: Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários de Terceiros.

Data de entrada e saída: 2015 - 2015

Cargo: Diretor de Recursos de Terceiros.

Funções do cargo: Administrador (diretor) estatutário da empresa; Responsável pela administração (gestão) de carteiras de valores mobiliários; e Responsável pela elaboração e envio de relatórios periódicos e pontuais por parte da empresa para agências fiscalizadoras e autorreguladoras, como CVM e ANBIMA.

Empresa: Banco Fator

Atividade principal da empresa: Banco múltiplo com as carteiras comercial e investimento. Principais atuações em Tesouraria, Investment Banking, M&A, Private Banking e Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários de Terceiros.

Data de entrada e saída: 2010 - 2015

Cargo: Superintendente, antes Gerente e antes Analista, todos do Private Banking.

Funções do cargo: Responsável pela alocação de ativos para clientes desse segmento; Responsável pelo desenvolvimento de ferramentas para a definição da alocação de ativos; e Responsável por produtos.

• *Outras informações:*

Entidade: Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais - ANBIMA

Descrição: Membro do Sub-Comitê de Produtos de Private Bank

Data de entrada e saída: 2013 - 2015

8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

O Diretor de Compliance acumula as funções de Diretor de Risco da Gestora.

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

currículo, contendo as seguintes informações:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

N/A

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

3 (três) no total, sendo:

- *1 (um) Diretor e administrador (gestor) responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários - Sócio;*
- *1 (um) Analista com foco em ativos de crédito privado - Sócio; e*
- *1 (um) Analista com foco em execução (trader) - Sócio.*

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de gestão da Gestora produz análises de valores mobiliários e define alocações das carteiras (Fundos, Clubes e Carteiras). A área é responsável pela elaboração de estudos e análises dos produtos disponíveis no mercado brasileiro e estrangeiro, mensurando a atratividade de cada classe de ativo.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

- *Sistemas de informação:*

- *ValorPro: Sistema que faz o acompanhamento de mercados e provedor de notícias;*
- *ComDinheiro: Sistema integrado de soluções em software para o mercado financeiro, que engloba uma base de dados abrangente e ferramentas para análise de investimento e consolidação de relatórios de investimentos;*
- *Sistema de CRI (ANBIMA): Sistema que disponibiliza informações e documentos sobre CRIs;*
- *ATG - MTB Trader: Sistema DMA;*
- *Cetip Trader: Sistema que proporciona a negociação no mercado secundário de ativos de crédito privado de emissão de instituições não-financeiras e o registro destas operações;*
- *Reuters: Sistema que proporciona um meio de comunicação entre diversos membros do mercado para a transferência de conhecimento e cotação de ativos; e*
- *Microsoft Office Outlook: Sistema que proporciona um meio de comunicação entre diversos membros do mercado para a transferência de conhecimento e cotação de ativos.*

- *Rotinas e procedimentos:*
 - *Apuração do valor das cotas das carteiras: Rotina que faz a checagem da informação provida pelo administrador (fiduciário) com relação a precificação das carteiras de valores mobiliários e dos ativos que compõem essas mesmas carteiras de valores mobiliários;*
 - *Conciliação de carteiras: Rotina que faz a checagem da informação provida pelo administrador (fiduciário) com relação a composição das carteiras de valores mobiliários em termos de ativos financeiros, quantidade e preço/taxa dos mesmos;*
 - *Divisão de Ordem: Procedimento que faz a divisão por preço médio das execuções efetuadas de compra ou venda envolvendo o mesmo ativo entre as carteiras de valores mobiliários, que tinham a intenção de negociar esses ativos e que a Iridium efetuou realocações;*
 - *Execução de Ordem: Procedimento que faz a execução da ordem de compra ou venda de ativos para as carteiras de valores mobiliários administradas (geridas) pela Iridium, tendo por meta fazer essa atividade buscando sempre a melhor condição possível para essas,*

observando questões intrínsecas e extrínsecas das operações com os diversos tipos de valores mobiliários existentes, tais como liquidez, tamanho da negociação, forma de liquidação, tipo de ativo, entre outras. Adicionalmente, essas execuções de ordem também levam em consideração a melhor relação de custos e benefícios para as carteiras de valores mobiliários, partindo do pressuposto que a melhor execução engloba fatores como o prazo de execução, taxas de corretagem, comissões, capacidade de manter o sigilo da ordem e de minimizar o impacto nos mercados;

- *Análise de ativos: Procedimento que se baseia na análise fundamentalista de ativos para a determinação de manutenção, compra e/ou venda destes nas carteiras de valores mobiliários administradas (geridas) pela Iridium; e*
- *Alocações das carteiras (Fundos, Clubes e Carteiras).*

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois) no total, sendo:

- *1 (um) Diretor de PLD, Risco e Compliance - Sócio; e*
- *1 (um) Analista - Sócio.*

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- *Verificação da Iridium (consolidado) e das carteiras de valores mobiliários geridas por esta com relação ao cumprimento de leis, legislações, instruções, regulamentos específicos, regras, políticas, procedimentos e controles internos; e*
- *Acompanhamento de questões regulatórias e autorregulatórias e de leis, legislações e instruções do mercado de capitais.*

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

- *Sistemas de informação:*
 - *Valemobi Asset System: Sistema contratado de terceiros que faz o acompanhamento e o monitoramento da posição consolidada da Iridium e das carteiras de valores mobiliários individuais administradas (geridas) por esta quanto a compliance com relação ao cumprimento de leis, legislações, instruções, regulamentos específicos, regras, políticas, procedimentos e controles internos,*

tanto de maneira previa em relação a uma nova execução de ordem de compra ou venda de ativo, quanto de maneira pós a realização da execução;

- *Proprietário: Sistema proprietário que faz o acompanhamento e o monitoramento da posição consolidada da Iridium e das carteiras de valores mobiliários individuais administradas (geridas) por esta quanto a compliance com relação ao cumprimento de leis, legislações, instruções, regulamentos específicos, regras, políticas, procedimentos e controles internos, tanto de maneira previa em relação a uma nova execução de ordem de compra ou venda de ativo, quanto de maneira pós a realização da execução; e*
- *Website de órgãos reguladores e autoreguladores: Busca em websites de órgãos reguladores e autoreguladores que relata as novas leis, legislações e instruções.*
- *Rotinas e procedimentos:*
 - *Compliance & Risco: Rotina de acompanhamento e monitoramento da posição consolidada da Iridium e das carteiras de valores mobiliários individuais administradas (geridas) por esta com relação ao cumprimento de leis, legislações, instruções, regulamentos específicos, regras, políticas, procedimentos e controles internos, tanto de maneira previa em relação a uma nova execução de ordem de compra ou venda de ativo, quanto de maneira pós a realização da execução;*
 - *Mudança em Leis, Legislações e Instruções: Procedimento de busca em websites de órgãos reguladores e autoreguladores que relata as novas leis, legislações e instruções; e*
 - *Monitoramento e cumprimento das regras, códigos, políticas e manuais internos.*

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Comitê de Compliance e seu Diretor são independentes das outras áreas da empresa e exercem seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Não há subordinação do Comitê ou do Diretor a instância alguma da Gestora.

8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois) no total, sendo:

- 1 (um) Diretor de PLD, Risco e Compliance - Sócio; e

- 1 (um) Analista - Sócio.
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- *Análise e gestão de risco de:*
 - Mercado;
 - Liquidez;
 - Crédito;
 - Contraparte;
 - Operacional;
 - Descontinuidade de negócios; e
 - Legal e/ou jurídico.
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.
- *Sistemas de informação:*
 - *Valemobi Asset System: Sistema contratado de terceiros que faz o acompanhamento e o monitoramento da posição consolidada da Iridium e das carteiras de valores mobiliários individuais administradas (geridas) por esta quanto a risco de mercado, liquidez, crédito e de contraparte, tanto de maneira previa em relação a uma nova execução de ordem de compra ou venda de ativo, quanto de maneira pós a realização da execução; e*
 - *Proprietário: Sistema proprietário que faz o acompanhamento e o monitoramento da posição consolidada da Iridium e das carteiras de valores mobiliários individuais administradas (geridas) por esta quanto a risco de mercado, liquidez, crédito e de contraparte, tanto de maneira previa em relação a uma nova execução de ordem de compra ou venda de ativo, quanto de maneira pós a realização da execução.*
 - *Rotinas e procedimentos:*
 - *Risco de Mercado: Rotina de acompanhamento e monitoramento online do risco de mercado da posição consolidada da Iridium e das carteiras de valores mobiliários individuais administradas (geridas) por esta com relação ao cumprimento de leis, legislações, instruções, regulamentos específicos, regras, políticas, procedimentos e controles internos, tanto de maneira previa em relação a uma nova execução de ordem de compra ou venda de ativo, quanto de maneira pós a realização da execução;*
 - *Risco de Liquidez: Rotina de acompanhamento e monitoramento online do risco de liquidez da posição consolidada da Iridium e das carteiras de valores mobiliários individuais administradas (geridas) por esta com relação ao cumprimento de leis, legislações, instruções, regulamentos específicos, regras, políticas, procedimentos e controles internos, tanto de maneira previa em*

relação a uma nova execução de ordem de compra ou venda de ativo, quanto de maneira pós a realização da execução;

- *Risco de Mercado: Procedimento do acompanhamento e monitoramento online do risco de mercado da posição consolidada da Iridium e das carteiras de valores mobiliários individuais geridas por esta consiste na adoção de parâmetros amplamente aceitos, como o VaR e o Stress Test, contando com sistema proprietário para suportar esta atividade. O VaR, perda máxima estimada para o horizonte de 1 (um) dia, é calculado no modelo paramétrico e intervalo de confiança de 90%, 95% e 99%. O Stress Test é calculado utilizando cenários otimistas e pessimistas definidos com base nos cenários utilizados de chamada de margem divulgados pela BM&FBovespa. A utilização do Stress Test permite um gerenciamento das situações de mercado que divergem dos padrões estatísticos utilizados pelo VaR, ou em situações de mercado com volatilidades históricas anormalmente pequenas. A metodologia utilizada no Stress Test é a do pior impacto, onde a escolha dos cenários para cada fator de risco é definida de modo a gerar o pior resultado potencial para a carteira, desprezando-se, desta forma, qualquer premissa de correlação entre os fatores de risco. Os relatórios com os controles citados acima estão disponíveis para os membros da gestão em tempo real através de um sistema proprietário e também são emitidos diariamente para essas mesmas pessoas e para os demais administradores ao longo do dia. Quando detectada qualquer extrapolação de limites, o respectivo gestor é demandado pela Diretoria de Risco e Compliance a ajustar a carteira.;*

- *Risco de Liquidez: Procedimento do acompanhamento e monitoramento online do risco de liquidez da posição consolidada da Iridium e das carteiras de valores mobiliários individuais geridas por esta, consiste no cálculo dos percentuais sobre os respectivos patrimônios líquidos, que cada veículo de investimento gerido consegue transformar em caixa até o prazo de liquidação de resgate do mesmo a partir da zeragem de suas posições a mercado. Estes percentuais são calculados com base na metodologia de cálculo de liquidez estabelecida pela ANBIMA. Adicionalmente, o gestor e a Diretoria de Risco e Compliance avaliam as condições de mercado vigentes como medida prudencial. Os dados referentes aos fluxos negociados são fornecidos pela ANBIMA, Cetip e calls de negociação em corretoras. Os limites de risco de liquidez dos veículos de investimento da Iridium são definidos no Comitê de Risco e Compliance pelas Diretorias de Investimento e de Risco e Compliance de forma a evitar que resgates e/ou demais obrigações fiquem inadimplentes em função de falta de recursos disponíveis em caixa. Desta forma, a metodologia consiste em definir o limite mínimo de caixa que o gestor deve gerar em certo período de tempo de forma a atender a eventuais resgates extraordinários efetuados pelos cotistas, levando-se em conta o observado no*

passado recente. Também é realizada análise dos efeitos de teste de estresse nos ativos e passivos. Os relatórios com os controles citados acima estão disponíveis para os membros da gestão em tempo real através de um sistema proprietário e também são enviados diariamente para essas mesmas pessoas e para os demais administradores ao longo do dia. Quando detectada qualquer extrapolação de limites, o respectivo gestor é demandado pela Diretoria de Risco e Compliance a ajustar a carteira; e

- *Demais tipos de risco: Procedimentos e rotinas são listados e explicados através da Política de Gestão e Gerenciamento de Risco.*

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Comitê de Risco e seu Diretor são independentes das outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Não há subordinação do Comitê ou do Diretor a instância alguma da Gestora.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo⁶:

- a. quantidade de profissionais
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

⁶ Resposta facultativa nos termos da ICVM 558.

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A remuneração da Iridium ocorre da seguinte maneira:

- *Administração (gestão) de Fundos de Investimentos: Cobrança através de taxa de administração e taxa de performance;*
- *Administração (gestão) de Clubes de Investimentos: Cobrança através de taxa de administração e taxa de performance; e*
- *Administração (gestão) de Carteiras Administradas: Cobrança através de taxa de administração e taxa de performance.*

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

A Iridium possui 81,89% da sua receita com base fixa (taxa de administração).

b. taxas de performance

A Iridium possui 18,11% da sua receita com base variável (taxa de performance).

c. taxas de ingresso

N/A

d. taxas de saída

N/A

e. outras taxas

N/A

9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Iridium possui na Política de Compliance e Controles Internos um item que define a Política de Contratação de Terceiros. Assim, os procedimentos de seleção e o acompanhamento desses podem ser verificado nesta, que está disponível no website da gestora.

Quando da eventual contratação de prestadores de serviço pela Iridium, nas hipóteses em que a legislação e/ou a regulamentação permitir, o terceiro deve observar os critérios de qualificação técnica, capacidade operacional, licenças, preço e idoneidade. A aferição destas condições é realizada através da análise de documentação, e eventual realização de visitas (due dilligence), bem como quaisquer outros procedimentos que sejam julgados necessários para comprovar as qualificações do prestador de serviços contratado. Quando for o caso, o potencial candidato também deve submeter a análise da Iridium o questionário ANBIMA de Due Diligence específico para a atividade contratada.

O processo de contratação e supervisão do terceiro deve ser sempre efetuado visando o melhor interesse de seus clientes, especialmente em casos em que haja ligação direta ou indireta entre a Gestora e a empresa contratada ou em hipóteses de potenciais conflitos de interesse. Adicionalmente, é dever da Iridium sempre fornecer aos seus investidores total transparência com relação a eventuais recebimentos de serviços contratados ou relacionamento, como no caso da contratação de Corretoras.

É de responsabilidade da Diretoria de Compliance que esta esteja envolvida na diligência de potenciais fornecedores e prestadores de serviços, durante o processo de contratação desses. Sendo assim, durante esse procedimento, a Diretoria de Compliance deve procurar por processos, condenações e notícias desabonadoras sobre esses potenciais novos fornecedores e prestadores de serviços e seus sócios e administradores.

Adicionalmente, durante o processo de contratação, a Diretoria de Compliance tem o dever de classificar o risco potencial da atividade a ser delegada a um terceiro. A classificação deve utilizar os seguintes parâmetros:

- Baixo risco;*
- Médio risco; e*
- Alto risco.*

Baseada nessa análise de risco, a Iridium deve descrever as supervisões necessárias para cada grau de risco diferente e nenhuma dessas pode ter uma periodicidade maior que 36 (trinta e seis) meses. Além do mais, na ocorrência de fatos relavantes envolvendo o contratado ou de alteração significativa a respeito do serviço prestado em termos de qualidade e/ou performance, a Iridium também se mantém o direito de reavaliação tempestiva destes. Todos esses processos, tem o intuito de garantir que as medidas de supervisão, prevenção e mitigação sejam proporcionais aos riscos identificados.

Por fim, é dever da Diretoria de Compliance supervisionar e formalizar em um relatório as suas análises e também manifestar a sua opinião/recomendação com relação a idoneidade do fornecedor e prestador de serviço contratado e a ser contratado.

10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são acompanhados e minimizados.

A Iridium possui a Política de Compliance e Controles Internos e a Política de PLD, que definem os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos geridos. Assim, os procedimentos podem ser verificado nestas, que estão disponíveis no website da gestora.

A política de best execution da Iridium é baseada em três mecanismos principais:

- *Pré-autorização de corretoras baseada em critérios objetivos e rotinas de avaliação - a Iridium somente opera com corretoras pré-selecionadas com base nos seguintes critérios:*
 - *Capacidade de execução e habilidades da corretora;*
 - *Confiabilidade dos sistemas de comunicação e negociação da corretora;*
 - *Comissões e descontos; e*
 - *Reputação e saúde financeira da corretora e de seu grupo financeiro.*
- *Revisão periódica de políticas: revisão periódica e sistemática das políticas de corretoras autorizadas; e*
- *Recusa de vantagens e serviços em troca de preferência de execução: A Gestora não aceita serviços que não sejam pesquisa.*

Para estruturar sua política de best execution, a Iridium formou um comitê encarregado de realizar o direcionamento de fluxo de trade. O comitê tem poderes para: avaliar se há conflito de interesse entre a Gestora e uma contraparte, estabelecer critérios para avaliar a qualidade da execução de ordens, e realizar o acompanhamento, selecionar, avaliar e classificar corretoras e contrapartes em vista dos serviços de execução buscados e estabelecer balizas para o trader direcionar o fluxo de negócios. O comitê é formado pelo Gestor, Diretor de Compliance e equipe de gestão e trading/execução. O comitê se reuni ordinariamente, trimestralmente, e extraordinariamente, quando houver necessidade. Adicionalmente, a execução de ordens procura fazer com que as alterações de posição se dê de maneira eficiente, com minimização de custos e execução aos preços desejados. Hoje a gestora mantém uma lista de corretoras, da qual solicita três diferentes cotações, sendo escolhida a de taxas mais baratas e maior velocidade de execução. As ordens podem ser colocadas por telefone ou sistema eletrônico.

Por fim, cumpre informar que a Iridium e o administrador fiduciário também monitoram a faixa de preços dos ativos transacionados, de acordo com as

características desses, para identificar operações efetuadas fora dos padrões praticados no mercado e comunicar aos órgãos competentes.

10.3 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

A Iridium possui a Política de Ética e de Padrões de Conduta Profissional e a Política de Compliance e Controles Internos, que definem os procedimentos adotados pela gestora com relação ao tratamento para soft dollar. Assim, os procedimentos podem ser verificado nestas, que estão disponíveis no website da gestora.

Seguindo os mais altos padrões éticos, a utilização de soft dollars por parte da Iridium deve sempre buscar o benefício dos veículos de investimento administrados (geridos), e conseqüentemente dos clientes finais, e nunca o benefício da própria estrutura administrativa da Iridium. Dessa forma, a política de recebimento de soft dollars se restringe apenas ao acesso a informações, pesquisas, análises e sistemas. Por fim, cabe a Diretoria de Compliance aprovar e monitorar o uso de soft dollars, podendo tomar ações corretivas ou preventivas.

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Iridium possui a Política de Gestão de Riscos, que define os procedimentos adotados pela gestora com relação ao plano de contingência. Assim, os procedimentos podem ser verificado nestas, que estão disponíveis no website da gestora.

Em caso de necessidade de acionar o plano de continuidade de negócios, a Iridium possui como lugar de trabalho alternativo um escritório de contingência, localizado na Rua Manoel Coelho, 500 - 12 andar. Esse local de trabalho alternativo conta com 4 (quatro) posições de trabalho e fica localizado a aproximadamente 30 (trinta) minutos de carro do aeroporto de Congonhas e a 7 (sete) minutos andando da estação de trem São Caetano CPTM-L10. Além disso, a Iridium conta com todos os seus dados e sistemas próprios e sistemas dos prestadores de serviço das carteiras de valores mobiliários disponíveis e armazenados na nuvem. Adicionalmente, o local também conta com link de internet e central telefônica própria. Não obstante, a Iridium também conta com 1 (um) computador notebook, que podem ser levados para o local de trabalho alternativo. Por fim, anualmente este ambiente de contingência é ativado para simular uma situação real e este processo de Continuidade de Negócios é revisado junto aos sócios, administradores e gestores da Iridium. A performance dos hardwares localizados neste escritório também é avaliada anualmente e também levado em consideração na análise dos sócios, administradores e gestores da Iridium. O resultado de cada teste será registrado em relatório baseado no modelo disponibilizado pela ANBIMA, através do Comunicado de Supervisão de nº 31/2015 que serve como indicador a regularização das possíveis falhas

identificadas, servindo como apoio ao constante aprimoramento do presente plano de continuidade de negócios.

10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Iridium possui a Política de Gestão de Riscos, que define os procedimentos adotados pela gestora com relação a gestão do risco de liquidez. Assim, os procedimentos podem ser verificado nestas, que estão disponíveis no website da gestora.

A. Gestão de ativo e alocação de portfólio

i. Monitoramento do ativo

A posição consolidada da Iridium e das carteiras de valores mobiliários individuais geridas são acompanhadas e monitoradas de forma online através de um sistema de terceiros contratado, chamado Asset System de propriedade da Valemobi, com relação ao risco de liquidez. Adicionalmente, é formalizado um acompanhamento diário por parte dos gestores de carteiras de valores mobiliários e do Diretor de Risco com relação a utilização do orçamento de liquidez. Para esse fim, a Gestora calcula os percentuais sobre os respectivos patrimônios líquidos, que cada carteira de valores mobiliários gerida consegue transformar em caixa até o prazo de liquidação de resgate da mesma, a partir da zeragem de suas posições a mercado, incluindo os efeitos de ativos depositados em margem de garantia.

Estes percentuais são calculados da seguinte maneira:

- **Ações:** Considera todas as ações negociadas no B3. Assumindo-se que a carteira poderia liquidar até 30% (trinta por cento) do volume diário de uma média histórica de negociação dos últimos 90 (noventa) dias de uma determinada ação, de acordo com os dados do mercado secundário fornecidos pela própria B3. A partir desse volume de liquidez disponível, estima-se a capacidade da carteira em fazer frente ao prazo de liquidação do resgate da determinada carteira de valores mobiliários;
- **Ativos de Renda Fixa de Dívida Privada:** Considera todos os Ativos de Renda Fixa de Dívida Privada, Certificados de Operações Estruturadas (COEs), fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC, FICFIDC, FIDC-NP e FICFIDC-NP) e os demais ativos relacionados na Metodologia de Calculo de Liquidez para Fundos com Investimento em Ativos de Crédito Privado. Para o calculo de liquidez dos ativos é utilizada a mesma metodologia de calculo de liquidez estabelecida pela ANBIMA. Adicionalmente, o gestor e a Diretoria de Risco avaliam as condições de mercado vigentes como medida prudencial. Os dados referentes aos fluxos negociados são fornecidos pela ANBIMA, B3 e calls de negociação em corretoras;

- *Ativos de Renda Fixa de Dívida Pública: Considera todos os títulos de emissão do governo Federal, independente do seu indexador de remuneração. Considerando a metodologia da Deliberação nº 67 - Diretrizes para Gerenciamento de Risco de Liquidez, aonde o Fliq1 é apresentado com um valor de 0 (zero) para o cálculo do prazo do título ajustado pela liquidez para esse tipo de ativo, a Gestora assume que esse tipo de título possui liquidez diária, independente do volume investido. Apesar da informação sobre o volume negociado não ser relevante para essa metodologia de cálculo, cumpre informar que essa informação é obtida do website do Banco Central do Brasil. A partir desse volume de liquidez disponível, estima-se a capacidade em fazer frente ao prazo de liquidação do resgate da determinada carteira de valores mobiliários;*
- *Caixa (Disponibilidades): Valores mantidos em espécie ou em depósitos bancários são, por definição, de liquidez imediata;*
- *Derivativos (inclui commodities e moedas): Considera todos os derivativos, como opções, futuros, termo, NDF, swaps e opções. Para os derivativos negociados em bolsa e/ou mercado de balcão organizado, assumindo-se que a carteira poderia liquidar até 30% (trinta por cento) do volume diário de uma média histórica de negociação dos últimos 90 (noventa) dias de um determinado derivativo, de acordo com os dados do mercado secundário fornecidos pela própria B3. A partir desse volume de liquidez disponível, estima-se a capacidade em fazer frente ao prazo de liquidação do resgate da determinada carteira de valores mobiliários. Para os derivativos negociados em balcão, o prazo do título (derivativo) ajustado pela liquidez é o mesmo do determinado pelo respectivo prazo de vencimento;*
- *Fundos de Investimento: Com exceção de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC, FICFIDC, FIDC-NP e FICFIDC-NP), considera todos os demais tipos de fundos de investimento, independente do seu condomínio ser aberto ou fechado. Para cotas de fundos de investimento com condomínio aberto e não negociados em bolsa e/ou mercado de balcão organizado, o prazo do título (fundo) ajustado pela liquidez é o mesmo do determinado pelo prazo de pagamento do resgate definido nos respectivos regulamentos. Para cotas de fundos de investimento com condomínio fechado e não negociados em bolsa e/ou mercado de balcão organizado, o prazo do título (fundo) ajustado pela liquidez é o mesmo do determinado pelo prazo do término e pagamento da amortização definido nos respectivos regulamentos. Para cotas de fundos de investimento com condomínio fechado e negociados em bolsa e/ou mercado de balcão organizado, assumindo-se que a carteira poderia liquidar até 30% (trinta por cento) do volume diário de uma média histórica de negociação dos últimos 90 (noventa) dias de um determinado fundo, de acordo com os dados do mercado secundário fornecidos pela própria B3. A partir desse volume de liquidez disponível, estima-se a capacidade em fazer frente ao prazo*

de liquidação do resgate da determinada carteira de valores mobiliários.

B. *Gestão de passivo*

i. *Monitoramento do passivo*

A Gestora controla internamente a qualidade do passivo (base de clientes), analisando o grau de dispersão da propriedade das cotas, o tempo médio de permanência dos investidores e os volumes médios de resgates (líquidos de aplicação) nas diferentes carteiras de valores mobiliários administradas pela Gestora, pelo menos nos vértices de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis, que são os prazos estabelecidos pela ANBIMA.

ii. *Programação diária de resgates*

O fluxo de resgates agendados é verificado diariamente pelo gestor e trader através do relatório de caixa, que é originado pelo sistema contratado Asset System. O sistema apresenta de forma online um relatório com o fluxo futuro do volume de resgates, custos, disponibilidade de caixa e necessidade de liquidez.

iii. *Resgates agendados*

Diariamente, o middle office envia um relatório detalhando as novas aplicações e resgates solicitados ao administrador fiduciário do respectivo produto. Esse relatório é inserido pela mesma área no sistema Asset System, que disponibiliza essas informações para o Gestor, equipes de gestão, trader, middle office e back office através do relatório de caixa.

Adicionalmente, o back office executa diariamente a conciliação das cotas de todas as carteiras de valores mobiliários de forma que a Gestora identifica qualquer divergência do administrador quanto ao valor calculado internamente.

iv. *Progressivo alongamento do passivo.*

A Área de Risco em conjunto com a área de Relações com Investidores (“RI”), faz um estudo de movimentações e mapeamento de clientes tendo como objetivo alinhar:

- *Mapeamento dos investidores (características dos cotistas, qual o montante que ele já teve alocado em diferentes produtos e atual, estreitamento do relacionamento entre as partes - distribuidor vs Gestora);*
- *Atualização da posição dos cotistas, assim como número de aplicações e resgates;*
- *Controle da dimensão do patrimônio sob gestão;*

- *Estudo sobre o impacto da variação das cotas no movimento de aplicações e resgates dos investidores;*
- *Criação de medidas de contenção de clientes e sugestão de mudanças que agreguem direcionadas ao corpo diretivo para aprovação (tanto no âmbito de estratégia de gestão quanto no que tange a estratégia de venda de nossos produtos); e*
- *Análise de nossos produtos frente os concorrentes diretos.*

C. Limite mínimo de caixa, margem de conforto e cenário de stress

Os limites de risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários da Iridium são formais e definidos pelo Comitê de Risco e Compliance de forma a evitar que resgates e/ou demais obrigações fiquem inadimplentes em função de falta de recursos disponíveis em caixa.

O limite mínimo de caixa que o gestor deve gerar em certo período de tempo de forma a atender a eventuais resgates extraordinários efetuados pelos clientes é definido por meio de simulação de cenário de stress. O cenário assume a qualidade do passivo (base de clientes), analisando o grau de dispersão da propriedade das cotas, o tempo médio de permanência dos investidores e os volumes médios de resgates (líquidos de aplicação) nas diferentes carteiras de valores mobiliários administradas pela Gestora, pelo menos nos vértices de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis, que são os prazos estabelecidos pela ANBIMA.

Quando detectada qualquer extrapolação de limites, o respectivo gestor é demandado pela Diretoria de Risco e Compliance a ajustar a carteira.

D. Procedimentos em situações especiais de iliquidez das carteiras

i. Reenquadramento, Bloqueio e Correção

Em caso de desenquadramento da carteira ou descasamento entre estrutura de passivo e de ativo, o Comitê de Risco poderá determinar:

- *Reenquadramento da Carteira: Determinação direta ao trader para comprar ou vender quantia certa de ativos num horizonte de tempo definido. O reenquadramento da carteira deverá ser determinado por escrito ao trader com notificação que contenha ativos a serem comprados ou vendidos, quantidades e horizonte de tempo para execução.*
- *Bloqueio: Proibição de aquisição suplementar de ativos determinados, seja durante período determinado, seja por tempo indeterminado. O bloqueio deverá ser determinado por escrito ao trader com notificação informando o ativo bloqueado e período de proibição (caso*

determinado). Vendas não são bloqueadas - a posição no ativo poderá ser reduzida.

- *Correção da Carteira: Determinação ao trader para que, nas condições de mercado e com discricionariedade, execute mudança na alocação da carteira. A correção é determinada por meio de composição da carteira a ser perseguida e indicação de horizonte de tempo para execução.*

ii. *Situações especiais de iliquidez*

As situações especiais de iliquidez dos ativos pertencentes às carteiras dos fundos, caso ocorram, provavelmente serão originadas da suspensão da negociação de algum ativo da carteira ou de resgates de algum fundo investido.

Nesse segundo caso, a Gestora procurará esclarecimentos adicionais junto ao gestor e ao administrador do fundo de investimento investido, e exercerá o seu direito de voto na Assembleia Geral do fundo investido de acordo com a sua Política de Exercício do Direito de Voto, constante das Políticas Operacionais.

Durante todo o processo, a Gestora consultará o Administrador dos seus fundos geridos sobre o melhor procedimento a ser seguido, que dependerá de cada situação individual, buscando-se sempre um tratamento justo e equitativo para os cotistas dos fundos.

Entre os fatores que influenciarão as decisões encontram-se, entre outros:

- *As alocações, individualmente e no agregado, no referido ativo com negociações ou resgates suspensos;*
- *A natureza da suspensão de negociação ou resgate;*
- *A expectativa de tempo necessário para a normalização da situação de iliquidez;*
- *Volume de recursos que poderão ser liberados e volume retido no processo de reestruturação dos ativos com negociação ou resgate suspensos; e*
- *Montante de resgates recebidos pelo fundo com alocação nos referidos ativos com negociação ou resgate suspensos.*

A Gestora, em consulta com o Administrador dos seus fundos geridos, poderá optar por manter as aplicações e resgates em caso de imaterialidade e/ou curta duração da situação de iliquidez das carteiras, ou optar pela suspensão de resgates com a convocação de Assembleia Geral dos cotistas dos fundos para deliberação dos procedimentos a serem seguidos.

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

N/A

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<http://www.iridiumgestao.com.br>

11. CONTINGÊNCIAS⁷

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

⁷ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

N/A

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL

Declarações do Diretor responsável pela administração da Gestora, atestando:

- a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC
- b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. que não tem contra si títulos levados a protesto
- g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC
- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência

de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

Vide Anexo I (Declarações dos Diretores).

ANEXO I
DECLARAÇÕES DOS DIRETORES

**DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE
CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**
(“Diretor de Gestão”)

RAFAEL YUNES SELEGATTO, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 44.896.413-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.380.328-30, em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº 558/14, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa;
2. Não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;
3. Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
4. Não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
5. Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
6. Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
7. Não tenho contra mim títulos levados a protesto;
8. Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC; e
9. Nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência

de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.



RAFAEL YUNES SELEGATTO
Diretor de Gestão

DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS (“Diretor de Compliance”)

ANTONIO CARLOS DA ROCHA CONCEIÇÃO, casado em regime de separação total de bens administrador de empresas, porta, portador da cédula de identidade RG nº 28.286.049-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.154.058-76, em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº 558/14, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa


ANTONIO CARLOS DA ROCHA CONCEIÇÃO
Diretora de PLD, Risco e Compliance